



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A Nº 042/2025

14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA-18-09-2025

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18-09-2025), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima quarta (14ª) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS** e tendo como Secretário o Vereador **GILMAR SOARES DA FONSECA**. No horário determinado, às 17h00min (dezessete horas), foi registrada no painel eletrônico a presença dos seguintes vereadores: ADRIANO RICHTER, BETO SALAMANCA, CLAUDEMIR MOTORISTA, CRISTIANE GIANGARELLI, GILMAR SOARES DA FONSECA, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOÃO CARLOS HARTEKOFF, KARINA BACH, KEILA MARTA FRANCISCO, MIRELE PAULA CETTO LEITE e TEREZA CAMILO DOS SANTOS. Registrado quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão extraordinária, determinando, de imediato, à leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: **PROJETO DE LEI Nº 050/2025** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transferência financeira, condicionada ao recebimento dos recursos do Governo Federal, para repasse ao Hospital Beneficente AssisteGuaíra, referente à realização de procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Portaria GM/MS nº 1.388, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade em segunda (2ª) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI Nº 057/2025** de iniciativa do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a ampliação da licença-maternidade e do auxílio-maternidade para 180 (cento e Oitenta) dias, às servidoras públicas municipais e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. **PARECER Nº 030/2025** da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, ao Projeto de Lei nº 058/2025, do Executivo Municipal – Voto da Relatora – Concluído os estudos pertinentes a matéria em pauta, apresento voto favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 058/2025. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 058/2025. **PROJETO DE LEI Nº 058/2025** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para a criação de dotação por Excesso de Arrecadação para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



498.493,80 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 051/2025** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 059/2025, do Executivo Municipal – Voto do Relator – A matéria inserida no projeto de lei e, outrossim, formal e materialmente constitucional, razão pela qual meu voto é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 059/2025. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela tramitação Projeto de Lei nº 059/2025. **PARECER Nº 025/2025** da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ao Projeto de Lei nº 059/2025, do Executivo Municipal – Voto da Relatora – Concluído os estudos pertinentes a matéria em pauta, meu voto é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 059/2025. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o parecer da Comissão, por unanimidade, é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 059/2025. **EMENDA Nº 23/2025 – DE REDAÇÃO** do vereador Adriano Richter – Relato da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, nos termos do art. 171, § 2º, do Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda modificativa: Art. 1º. O artigo 1º, do Projeto de Lei nº 059/2025 fica subdividido em inciso I e II, sem alteração do texto. Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVAD por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 059/2025** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza doação de imóveis em prol da União para uso do Departamento da Polícia Federal, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade em primeira (1ª) discussão e votação. Não havendo mais nada a ser tratado nessa sessão, a senhora passou a agradecer a presença de seus colegas, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internauta, declarando, às 17h20min, por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta ATA que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

APROVADA

P/ UNANIMIDADE

Em, 22/09/2025

Teiz edo Seuf

PRESIDENTE

Gilmar Roaro